



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br

CONTRATO Nº 12/2020 DISPENSA Nº 07/2020 PROCESSO Nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE MAGDA, CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda/SP representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor ROBINSON CÁSSIO DOURADO, RG Nº 28.551.473-8 SSP/SP e CPF 287.921.288-07, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME** - CNPJ Nº 22.691.062/0001-20, representada pelo seu sócio-proprietário o Senhor CARLOS CESAR CALDEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32415356 SSP/SP e CPF/MF nº 216.357.518-70, com sede na Avenida Mário Aquino Tanaka, 790, Sala 01, Parque das Amoras, na cidade de São José do Rio Preto (SP) CEP: 15.062.568, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do **Processo nº 022/2020**, relativo à **Dispensa nº 07/2020 – Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93**, têm ajustado o seguinte:

Cláusula 1ª

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção, hospedagem e atualização do Site Oficial do Município de Magda (SP).

Cláusula 2ª

O período de vigência deste contrato é de 12 meses a contar da data da assinatura.

Cláusula 3ª

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, pelos serviços mencionados na Clausula 1ª deste Contrato, o valor de **RS 500,00 (quinhentos reais), em 12 parcelas mensais, somando um total anual de RS 6.000,00 (seis mil reais)**.

Cláusula 4ª

A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço de forma pontual, sem limites de pedidos, conforme a necessidade efetiva da **CONTRATANTE**, devendo

Cnubs



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br

atualizar dar manutenção e hospedagem conforme solicitado, para informar adequadamente a população de Magda/SP.

Cláusula 5ª

A despesa com o objeto especificado neste contrato será custeada pelo CONTRATANTE, com os seguintes recursos do ano de 2020: unidade: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; funcional: 04.122.0004.2005.0000 – MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS; elemento: 3.3.90.39.90 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL; FICHA: 35, NOTA DE EMPENHO: 558.

Cláusula 6ª

O descumprimento deste contrato acarretará a rescisão contratual e aplicação de cláusula penal no importe de 3 (três) vezes o valor mensal contido na cláusula 3ª.

Cláusula 7ª

Além das cláusulas ora ajustadas, este contrato está sujeito à Lei nº 8.666/93 e demais alterações, ao Código de Defesa do Consumidor e demais normas afetas a esta relação jurídica, de inequívoca aplicação subsidiária.

Cláusula 8ª

O pagamento será efetuado em parcela mensal, mediante nota fiscal devidamente empenhada.

Cláusula 9ª

Fica designada como fiscal do contrato a Sra. Kelly Regina Mendes Leoncini, Auxiliar de Serviços Especializados, RG: 30.334.584-6 e CPF: 927.427.851-91.

Clausula 10ª

No caso de inexecução parcial do ajuste, a **CONTRATADA**, estará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento), do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

Carlos



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

- c) Suspensão temporária de participação nas licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Pela inexecução parcial ou total do ajuste contratual a multa será correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o valor empenhado.

Cláusula 11ª

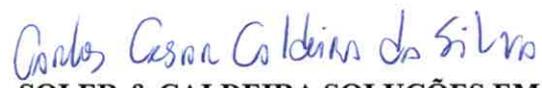
O regime de execução será de Prestação de Serviço por preço certo e total.

Cláusula 12ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato. E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda/SP, 07 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CONTRATANTE
ROBINSON CÁSSIO DOURADO
Prefeito Municipal


SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA
CARLOS CESAR CALDEIRA DA SILVA
Sócio-Proprietário

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leocini
Aux. de serviços especializados
RG: 30.334.584-6

2ª Testemunha

Nome: Rafaela C. Ribeiro
RG: Rafaela C. Ribeiro
Auxiliar de Serv. Especializados - 7
RG. 44.788.409-8



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATADO: SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 12/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carla



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

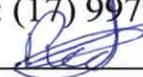
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: CARLOS CESAR CALDEIRA DA SILVA

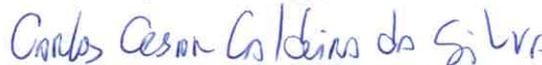
Cargo: Sócio-Proprietário

RG 32415356 SSP/SP e CPF 216.357.518-70

Data de Nascimento: 01/03/1992

Endereço residencial completo: Avenida Mário Aquino Tanaka, 790, Parques das Amoras, CEP: 15.062-568 – São José do Rio Preto (SP).

E-mail institucional: jubasoler@gmail.com

Assinatura: 



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATADO: SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 12/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Nome:	ROBINSON CASSIO DOURADO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.:	28.551.473-8 SSP/SP
Endereço:	RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO
Telefone:	(17) 99794-8823
E-mail:	prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

() Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.*

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ISAC VIEIRA DE SOUZA
Cargo:	CONTADOR
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	pmagda@terra.com.br

Magda, 07 de Fevereiro de 2020.

Cruls
B